



BINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 409 DE 17 DE JUNHO DE 1985.

013

"Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal, de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000.000, (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a compra de uma ambulância.

ARTIGO 2º - O presente crédito ficará assim classificado:

- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
- 13.75.428.1.14 - Saúde, Assistência Médica Sanitária - R\$ 50.000.000

ARTIGO 3º - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-a com possível excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Editais na mesma data.